

# Lei de Emergência Cultural

## ALDIR BLANC

### Na Cidade de Rurópolis – Pa.

#### OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Rurópolis - Pa, 19 de março de 2021

Ilmº Srº

**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**

Secretário Municipal De Educação

Assunto: Prestação de Contas

O (a) Proponente da Empresa SANDRO VLADIMIR TOLAZZI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.071.785/0001-42, vem encaminhar a Prestação de Contas e os documentos que a compõem, referentes ao projeto/território Empresa Locadora de Som e Luz, habilitado a receber o Auxílio Cultural da Lei Aldir Blanc na Cidade de Rurópolis, pelo Contrato firmado Nº2020.002.02-CP/SEMECD indicando a aplicação dos recursos recebidos, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme relatório em anexo.



SANDRO VLADIMIR TOLAZZI,  
CNPJ Nº 33.071.785/0001-42

PROTOCOLO	DATA
Nº PROCESSO	198/2021
SETOR	Relatório
Assinatura por Extenso	

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº2020.002.12-CP/SEMECD**

**Projeto: EMPRESA LOCADORA DE SOM E LUZ**  
**Proponente: SANDRO VLADIMIR TOLAZZI - ME**  
**CNPJ Nº 33.071.785/0001-42**

DATA EMISSÃO (NOTA/RECIBO)	NUMERO (NOTA/RECIBO)	VALOR(R\$)	FORNECEDOR (PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR)	CNPJ/CPF	DESCRIÇÃO DO BEM (SERVIÇO/MÓVEL/IMÓVEL/PRODUTO)	DATA PAGAMENTO
01/03/20	XXX	R\$ 800,00	ENILTON PRUDENTE		ALUGUEL IMÓVEL - RESIDENCIA	01/03/2020
01/04/20	XXX	R\$ 800,00	ENILTON PRUDENTE		ALUGUEL IMÓVEL - RESIDENCIA	01/04/2020
01/05/20	XXX	R\$ 800,00	ENILTON PRUDENTE		ALUGUEL IMÓVEL - RESIDENCIA	01/05/2020
01/06/20	XXX	R\$ 800,00	ENILTON PRUDENTE		ALUGUEL IMÓVEL - RESIDENCIA	01/06/2020
01/07/20	XXX	R\$ 800,00	ENILTON PRUDENTE		ALUGUEL IMÓVEL - RESIDENCIA	01/07/2020
01/08/20	XXX	R\$ 800,00	ENILTON PRUDENTE		ALUGUEL IMÓVEL - RESIDENCIA	01/08/2020
01/09/20	XXX	R\$ 800,00	ENILTON PRUDENTE		ALUGUEL IMÓVEL - RESIDENCIA	01/09/2020
01/10/20	XXX	R\$ 800,00	ENILTON PRUDENTE		ALUGUEL IMÓVEL - RESIDENCIA	01/10/2020
01/11/20	XXX	R\$ 800,00	ENILTON PRUDENTE		ALUGUEL IMÓVEL - RESIDENCIA	01/11/2020
01/12/20	XXX	R\$ 800,00	ENILTON PRUDENTE		ALUGUEL IMÓVEL - RESIDENCIA	01/12/2020
01/01/21	XXX	R\$ 800,00	ENILTON PRUDENTE		ALUGUEL IMÓVEL - RESIDENCIA	01/01/2021
01/02/21	XXX	R\$ 800,00	ENILTON PRUDENTE		ALUGUEL IMÓVEL - RESIDENCIA	01/02/2021
20/03/20	FATURA - 03	R\$ 228,01	EQUATORIAL ENERGIA	Nº 04.895.728/0001-81	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA	
24/04/20	FATURA - 04	R\$ 219,19	EQUATORIAL ENERGIA	Nº 04.895.728/0001-82	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA	
21/05/20	FATURA - 05	R\$ 262,99	EQUATORIAL ENERGIA	Nº 04.895.728/0001-83	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA	
22/06/20	FATURA - 06	R\$ 278,32	EQUATORIAL ENERGIA	Nº 04.895.728/0001-84	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA	
22/07/20	FATURA - 07	R\$ 277,00	EQUATORIAL ENERGIA	Nº 04.895.728/0001-85	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA	
21/08/20	FATURA - 08	R\$ 271,00	EQUATORIAL ENERGIA	Nº 04.895.728/0001-86	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA	
22/09/20	FATURA - 09	R\$ 287,25	EQUATORIAL ENERGIA	Nº 04.895.728/0001-87	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA	
22/10/20	FATURA - 10	R\$ 290,18	EQUATORIAL ENERGIA	Nº 04.895.728/0001-88	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA	
23/11/20	FATURA - 11	R\$ 236,02	EQUATORIAL ENERGIA	Nº 04.895.728/0001-89	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA	
23/12/20	FATURA - 12	R\$ 192,70	EQUATORIAL ENERGIA	Nº 04.895.728/0001-90	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA	

22/01/21	FATURA - 01/21	R\$ 129,62	EQUATORIAL ENERGIA	Nº 04.895.728/0001-91	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA
23/02/21	FATURA - 02/21	R\$ 63,58	EQUATORIAL ENERGIA	Nº 04.895.728/0001-92	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA
02/03/21	FATURA - 03/21	R\$ 99,90	A VARIANTE - RPNET	Nº 19.490.981/0001-20	FORNECIMENTO DE INTERNET
20/02/21	FATURA - 02/21	R\$ 99,90	A VARIANTE - RPNET	Nº 19.490.981/0001-21	FORNECIMENTO DE INTERNET
20/01/21	FATURA - 01/21	R\$ 99,90	A VARIANTE - RPNET	Nº 19.490.981/0001-21	FORNECIMENTO DE INTERNET
20/12/20	FATURA - 12/20	R\$ 99,90	A VARIANTE - RPNET	Nº 19.490.981/0001-21	FORNECIMENTO DE INTERNET
21/12/20	FATURA - 11/20	R\$ 99,90	A VARIANTE - RPNET	Nº 19.490.981/0001-22	FORNECIMENTO DE INTERNET
21/12/20	FATURA - 10/01	R\$ 99,90	A VARIANTE - RPNET	Nº 19.490.981/0001-22	FORNECIMENTO DE INTERNET
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.935,26</b>			

TOTAL DOS RENDIMENTOS: R\$12.935,26(DOZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS)

*Sandro V. Tolazzi*

SANDRO VLADIMIR TOLAZZI - ME

CNPJ Nº 33.071.785/0001-42

## Visão de faturamento

## ▼ Faturamento

Nº fatura	Montante ve...	Situação da ...	Data de co...	Período de...	Data de v...	Referência ...	Data leitura...	Origem d...	Dias de fat...	Nº equipamento	Fatu
300033840836	124,64 BRL	Aberta		12.02.202... 22.03.2021	2021/03	15.03.2021			0032		
311509539142	63,58 BRL	Arrecadada	17.02.2021	15.01.202... 23.02.2021	2021/02	11.02.2021			0028		
310310127941	129,62 BRL	Arrecadada	17.02.2021	17.12.202... 22.01.2021	2021/01	14.01.2021			0029		
300029855394	192,70 BRL	Arrecadada	29.12.2020	17.11.202... 23.12.2020	2020/12	16.12.2020			0030		
310150168792	236,02 BRL	Arrecadada	02.12.2020	16.10.202... 23.11.2020	2020/11	16.11.2020			0032		
300027668346	290,18 BRL	Arrecadada	09.11.2020	16.09.202... 22.10.2020	2020/10	15.10.2020			0030		
310629824116	287,25 BRL	Arrecadada	09.11.2020	15.08.202... 22.09.2020	2020/09	15.09.2020			0032		
300025996767	271,97 BRL	Arrecadada	02.10.2020	07.08.202... 21.08.2020	2020/08	14.08.2020			0008		X
300025128027	277,00 BRL	Arrecadada	15.07.2020	16.06.202... 22.07.2020	2020/07	15.07.2020			0030		
300023925757	278,32 BRL	Arrecadada	01.07.2020	15.05.202... 22.06.2020	2020/06	15.06.2020			0032		
300022789374	262,99 BRL	Arrecadada	18.05.2020	17.04.202... 21.05.2020	2020/05	14.05.2020			0028		
310230040405	219,19 BRL	Arrecadada	27.04.2020	14.03.202... 24.04.2020	2020/04	16.04.2020			0034		
300019908664	228,01 BRL	Arrecadada	02.10.2020	14.02.202... 20.03.2020	2020/03	13.03.2020			0029		
310589751356	232,23 BRL	Arrecadada	20.02.2020	16.01.202... 20.02.2020	2020/02	13.02.2020			0029		
300016038483	899,38 BRL	Arrecadada	09.11.2020	- 06.02.2020	2019/08	20.08.2019	DS		0000		
300017626032	273,44 BRL	Arrecadada	20.02.2020	18.12.201... 05.02.2020	2020/01	15.01.2020			0029		
300016663085	320,94 BRL	Arrecadada	02.01.2020	15.11.201... 08.01.2020	2019/12	17.12.2019			0033		
311499381498	23,15 BRL	Arrecadada	02.10.2020	16.10.201... 22.11.2019	2019/11	14.11.2019			0030		
310269955030	23,19 BRL	Arrecadada	19.11.2019	14.09.201... 07.11.2019	2019/10	15.10.2019			0032		
300013185510	208,67 BRL	Arrecadada	01.10.2019	22.08.201... 02.10.2019	2019/09	13.09.2019			0023		

RECIBO DE ALUGUEL

01/03/2020

Locador: ENILTON PRUDENTE DE ALMEIDA

CPF-194.745.632-68

Inquilino: Sandro Vladimir Tolazzi

CPF-880.361.209-25

RG-283608-5

Imóvel: Rua Edilson Da Silva 270

Bairro: Lagoa

Cidade: Rurópolis-Pa

Aluguel: R\$ 800,00

Total: R\$800,00

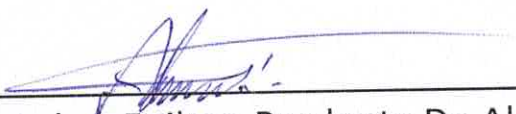
(Oitocentos Reais)

Recebemos De Sandro Vladimir Tolazzi a quantia De R\$ 800,00

(Oitocentos Reais)

Referentes Valores Acima Descriminados.

ASS: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Locador: Enilton Prudente De Almeida

RECIBO N° DOC. 88941

**VALOR R\$ 99,90**

Recebi(emos) de SANDRO VLADIMIR TOLAZZI - CPF/CNPJ: 880.361.209-25, a importância de noventa e nove reais e noventa centavos - Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 20/02/2021 a 22/03/2021.

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

**PAGO**  
Em: 29/04/21

22 de Fevereiro de 2021

*Alin. S*

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI - 19.490.981/0001-20 - 93991146444 -

2ª Via Emitente

RECIBO N° DOC. 88940

**VALOR R\$ 99,90**

Recebi(emos) de SANDRO VLADIMIR TOLAZZI - CPF/CNPJ: 880.361.209-25, a importância de noventa e nove reais e noventa centavos - Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 20/01/2021 a 19/02/2021.

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

**PAGO**  
Em: 29/04/21

20 de Janeiro de 2021

*Alin. S*

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI - 19.490.981/0001-20 - 93991146444 -

2ª Via Emitente

RECIBO DE ALUGUEL

01/04/2020

Locador: ENILTON PRUDENTE DE ALMEIDA

CPF-194.745.632-68

Inquilino: Sandro Vladimir Tolazzi

CPF-880.361.209-25

RG-283608-5

Imóvel: Rua Edilson Da Silva 270

Bairro: Lagoa

Cidade: Rurópolis-Pa

Aluguel: R\$ 800,00

Total: R\$800,00

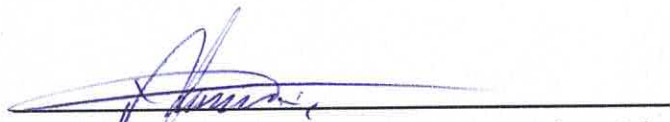
(Oitocentos Reais)

Recebemos De Sandro Vladimir Tolazzi a quantia De R\$ 800,00

(Oitocentos Reais)

Referentes Valores Acima Descriminados.

ASS: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Locador: Enilton Prudente De Almeida

RECIBO DE ALUGUEL

01/05/2020

Locador: ENILTON PRUDENTE DE ALMEIDA

CPF-194.745.632-68

Inquilino: Sandro Vladimir Tolazzi

CPF-880.361.209-25

RG-283608-5

Imóvel: Rua Edilson Da Silva 270

Bairro: Lagoa

Cidade: Rurópolis-Pa

Aluguel: R\$ 800,00

Total: R\$800,00

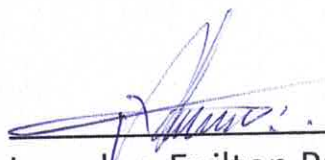
(Oitocentos Reais)

Recebemos De Sandro Vladimir Tolazzi a quantia De R\$ 800,00

(Oitocentos Reais)

Referentes Valores Acima Descriminados.

ASS: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
Locador: Enilton Prudente De Almeida



RECIBO DE ALUGUEL

01/06/2020

Locador: ENILTON PRUDENTE DE ALMEIDA

CPF-194.745.632-68

Inquilino: Sandro Vladimir Tolazzi

CPF-880.361.209-25

RG-283608-5

Imóvel: Rua Edilson Da Silva 270

Bairro: Lagoa

Cidade: Rurópolis-Pa

Aluguel: R\$ 800,00

Total: R\$800,00

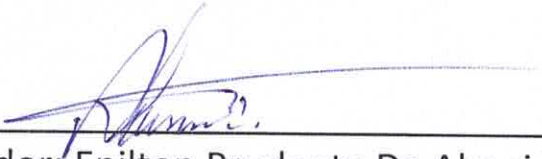
(Oitocentos Reais)

Recebemos De Sandro Vladimir Tolazzi a quantia De R\$ 800,00

(Oitocentos Reais)

Referentes Valores Acima Descriminados.

ASS: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Locador: Enilton Prudente De Almeida

RECIBO DE ALUGUEL

01/07/2020

Locador: ENILTON PRUDENTE DE ALMEIDA

CPF-194.745.632-68

Inquilino: Sandro Vladimir Tolazzi

CPF-880.361.209-25

RG-283608-5

Imóvel: Rua Edilson Da Silva 270

Bairro: Lagoa

Cidade: Rurópolis-Pa

Aluguel: R\$ 800,00

Total: R\$800,00

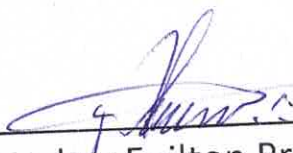
(Oitocentos Reais)

Recebemos De Sandro Vladimir Tolazzi a quantia De R\$ 800,00

(Oitocentos Reais)

Referentes Valores Acima Descriminados.

ASS: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Locador: Enilton Prudente De Almeida

RECIBO DE ALUGUEL

01/08/2020

Locador: ENILTON PRUDENTE DE ALMEIDA

CPF-194.745.632-68

Inquilino: Sandro Vladimir Tolazzi

CPF-880.361.209-25

RG-283608-5

Imóvel: Rua Edilson Da Silva 270

Bairro: Lagoa

Cidade: Rurópolis-Pa

Aluguel: R\$ 800,00

Total: R\$800,00


(Oitocentos Reais)

Recebemos De Sandro Vladimir Tolazzi a quantia De R\$ 800,00

(Oitocentos Reais)

Referentes Valores Acima Descriminados.

ASS: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Locador: Enilton Prudente De Almeida

RECIBO DE ALUGUEL

01/09/2020

Locador: ENILTON PRUDENTE DE ALMEIDA

CPF-194.745.632-68

Inquilino: Sandro Vladimir Tolazzi

CPF-880.361.209-25

RG-283608-5

Imóvel: Rua Edilson Da Silva 270

Bairro: Lagoa

Cidade: Rurópolis-Pa

Aluguel: R\$ 800,00

Total: R\$800,00

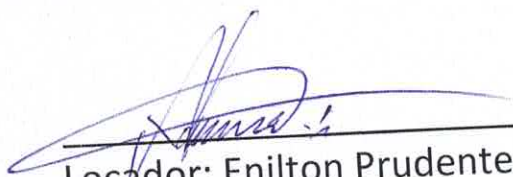
(Oitocentos Reais)

Recebemos De Sandro Vladimir Tolazzi a quantia De R\$ 800,00

(Oitocentos Reais)

Referentes Valores Acima Descriminados.

ASS: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Locador: Enilton Prudente De Almeida

RECIBO DE ALUGUEL

01/10/2020

Locador: ENILTON PRUDENTE DE ALMEIDA

CPF-194.745.632-68

Inquilino: Sandro Vladimir Tolazzi

CPF-880.361.209-25

RG-283608-5

Imóvel: Rua Edilson Da Silva 270

Bairro: Lagoa

Cidade: Rurópolis-Pa

Aluguel: R\$ 800,00

Total: R\$800,00

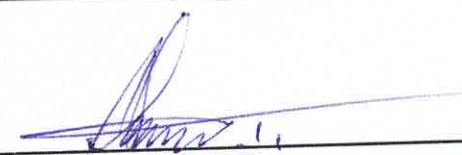
(Oitocentos Reais)

Recebemos De Sandro Vladimir Tolazzi a quantia De R\$ 800,00

(Oitocentos Reais)

Referentes Valores Acima Descriminados.

ASS: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Locador: Enilton Prudente De Almeida

RECIBO DE ALUGUEL

01/11/2020

Locador: ENILTON PRUDENTE DE ALMEIDA

CPF-194.745.632-68

Inquilino: Sandro Vladimir Tolazzi

CPF-880.361.209-25

RG-283608-5

Imóvel: Rua Edilson Da Silva 270

Bairro: Lagoa

Cidade: Rurópolis-Pa

Aluguel: R\$ 800,00

Total: R\$800,00

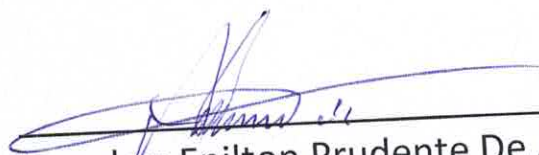
(Oitocentos Reais)

Recebemos De Sandro Vladimir Tolazzi a quantia De R\$ 800,00

(Oitocentos Reais)

Referentes Valores Acima Descriminados.

ASS: \_\_\_\_\_



Locador: Enilton Prudente De Almeida

RECIBO DE ALUGUEL

01/12/2020

Locador: ENILTON PRUDENTE DE ALMEIDA

CPF-194.745.632-68

Inquilino: Sandro Vladimir Tolazzi

CPF-880.361.209-25

RG-283608-5

Imóvel: Rua Edilson Da Silva 270

Bairro: Lagoa

Cidade: Rurópolis-Pa

Aluguel: R\$ 800,00

Total: R\$800,00

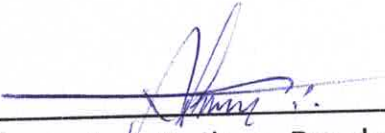
(Oitocentos Reais)

Recebemos De Sandro Vladimir Tolazzi a quantia De R\$ 800,00

(Oitocentos Reais)

Referentes Valores Acima Descriminados.

ASS: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Locador: Enilton Prudente De Almeida

RECIBO DE ALUGUEL

01/01/2021

Locador: ENILTON PRUDENTE DE ALMEIDA

CPF-194.745.632-68

Inquilino: Sandro Vladimir Tolazzi

CPF-880.361.209-25

RG-283608-5

Imóvel: Rua Edilson Da Silva 270

Bairro: Lagoa

Cidade: Rurópolis-Pa

Aluguel: R\$ 800,00

Total: R\$800,00


(Oitocentos Reais)

Recebemos De Sandro Vladimir Tolazzi a quantia De R\$ 800,00

(Oitocentos Reais)

Referentes Valores Acima Descriminados.

ASS: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Locador: Enilton Prudente De Almeida



RECIBO DE ALUGUEL

01/02/2021

Locador: ENILTON PRUDENTE DE ALMEIDA

CPF-194.745.632-68

Inquilino: Sandro Vladimir Tolazzi

CPF-880.361.209-25

RG-283608-5

Imóvel: Rua Edilson Da Silva 270

Bairro: Lagoa

Cidade: Rurópolis-Pa

Aluguel: R\$ 800,00

Total: R\$800,00

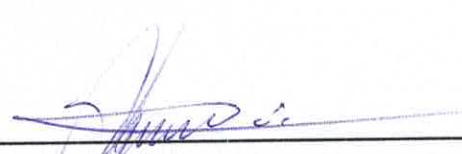
(Oitocentos Reais)

Recebemos De Sandro Vladimir Tolazzi a quantia De R\$ 800,00

(Oitocentos Reais)

Referentes Valores Acima Descriminados.

ASS: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Locador: Enilton Prudente De Almeida



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

**TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 2020.003.12-CP/SEMECD**

Chamada Publica nº **003.2020 CP/SEMECD**

Processo Nº. **003.2020 CP/SEMECD**

**TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME LEI FEDERAL 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS E SANDRO VLADIMIR TOLAZZI**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS, com CNPJ/MF. Nº 06.074.086.0001-83, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 848, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 291.980.202-00 C. I. Nº. 1777938 SEGUP/PA, residente e domiciliado neste município, Rurópolis, doravante denominado CONTRATANTE e A EMPRESA . **SANDRO VLADIMIR TOLAZZI-ME CNPJ - 33.071.785/0001-42** com sede no Bairro da Lagoa **Rurópolis PA** neste ato representada pelo **SR SANDRO VLADIMIR TOLAZZI** Portador da Carteira de Identidade nº. 5283608-5 SESP - PR e CPF/MF. Nº 880.361.209-25, residente e domiciliado na cidade de **RURÓPOLIS**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, decorrente do CHAMADA PUBLICA Nº. **003/2020-CP/SEMECD**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do Edital de Fomento e Incentivo à Cultura, a seleção de propostas na forma de produto cultural, desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no Município de Rurópolis / PA, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas imediatamente de forma *online* ou presencialmente após o término da vigência do estado de emergência em saúde pública no Estado Pará instituído pelo Decreto Federal Nº 6, de 20 de março de 2020, e do decreto Municipal 229 de 18 de março de 2020 que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia de COVID-19.

**1.2** Este edital de chamamento público premiará projetos culturais nas mais variadas linguagens artísticas e culturais e áreas técnicas da cultura, tais como:

- a) **Artes visuais**, incluindo-se: arte e cultura urbana, arte e cultura digital, desenho, fotografia, grafite, design, escultura, moda, performance, pintura, cerâmica, desenho, gravura, lambe-lambe, artesanato, vídeo-arte, arquitetura, dentre outras;
- b) **Audiovisual**, incluindo-se: cinema, vídeo, cineclube, comunicação, jogos eletrônicos, tecnologia da informação, iluminação, sonorização, sonoplastia, roteiro, entre outras;
- c) **Dança**, incluindo-se: coreografia, dança tradicional, clássica, contemporânea, folclórica, de



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

roda, de salão, de rua, dentre outras;

d) **Livro, Leitura e Literatura**, incluindo-se: biblioteca, contação de histórias, livrarias, sebos, editoração, escrita, poesia, *slam*, dentre outras;

e) **Música**, incluindo-se: musicais, arranjo, ópera, orquestras, corais, rodas e batalhas de rimas, grupos, bandas, concertos, *shows*, dentre outras;

f) **Patrimônio Cultural material e imaterial**, incluindo-se: acervos, arquivos, capoeira, carnaval, cultura afro brasileira, cultura de imigrantes, cultura alimentar e medicinal, gastronomia, memória, museologia, arqueologia, mestres de saberes e fazeres, dentre outras;

g) **Teatro** incluindo-se: artes circenses, palhaçaria, performance, dramaturgia, cenografia, iluminação cênica, figurino, dentre outras;

h) **Outras áreas** não descritas anteriormente, inseridas em mais de uma área específica, como cultura popular, cultura indígena, cultura cabocla, festas e festejos tradicionais, manifestações populares e tradicionais da cultura, cultura LGBTQIA+, economia criativa e solidária, feiras culturais, artes integradas, ações formativas, gestão e produção cultural, programas educativos, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, seminários, entre outras, devidamente justificadas.

**Parágrafo Primeiro:** a Coordenação de Ação Cultural – CAC gerenciará o presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Obrigações do contratado

I. Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;

II. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

III. Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;

IV. Responsabilizar-se integralmente pela execução do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

V. Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

VI. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

VII. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega da prestação de contas final ou do trabalho contratado.

**Parágrafo Segundo:** Obrigações do contratante

I. Exercer a fiscalização da execução do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO por meio do Gestor do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, servidor especialmente designado, Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Federal 10.489, de 17 de Setembro de 2020, que regulamentam a Lei Federal Nº 14.017/2020, além do Decreto Municipal Nº 261, de 16 de Outubro de 2020 Proporcionar todas as



Estado do Pará

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO;

II. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

III. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**

Pela prestação dos serviços, a Secretaria de municipal de educação efetuará o pagamento da importância de R\$ 12.000,00( Doze Mil Reais ) da qual serão descontados os encargos legais obrigatórios, se houver.. E pagos em duas parcelas iguais. a conta corrente : BANCO SICRED AGENCIA 818 CONTA CORRENTE: 27236-0

**Parágrafo Primeiro:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela dotação orçamentária Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS Rubrica 33.90.36.06 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Serviços Técnicos Profissionais)

DOTAÇÃO MUNICIPAL Conforme decreto municipal nº 306 de 21 de outubro de 2020

**005.0013.392.0007.2.105 - AÇÕES DE ENFRENT AO COVID 19 PARA SETOR CULTURAL**

**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

**Parágrafo Segundo:** O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a finalização da análise dos projetos analisados e emissão de nota final.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO o servidor **VALMIR RIBEIRO DE MATOS CPF 659.356.672-15** indicado pela Coordenadora de Ação Cultural.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA**

Não se estabelece, por força do presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, nenhum vínculo empregatício entre a SEMECD e os prestadores de serviços relacionados para execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de credenciamento que celebrar com o SEMECD.

**Parágrafo Primeiro.** O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, e na Legislação Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Federal 10.489, de 17 de Setembro de 2020, que regulamentam a Lei Federal Nº 14.017/2020, além do Decreto Municipal Nº 261, de 16 de Outubro de 2020

I - advertência por escrito;

II- suspensão temporária do seu credenciamento;

III- descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** O credenciado, conforme poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à SEMECD, cujo deferimento deverá ocorrer no



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Para. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais termos de credenciamentos assumidos e das responsabilidades a eles arreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

**Parágrafo Terceiro:** As penalidades previstas no item 16.2 são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Parágrafo Quarto:** São hipóteses de descredenciamento, dentre outras:

- I. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- II. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- III. Desatender as determinações da fiscalização;
- IV. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- V. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à SEMECD, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.
- VI. Prestar informações inexatas à SEMECD ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;
- VII. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
- VIII. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- IX. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO.

**Parágrafo Quinto:** Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à Coordenação de Ação Cultural - CAC, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Sexto:** Poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas no item 16 do edital de credenciamento, as quais são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, conforme Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Federal 10.489, de 17 de Setembro de 2020, que regulamentam a Lei Federal Nº 14.017/2020, além do Decreto Municipal Nº 261, de 16 de Outubro de 2020.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

Nenhum dos partícipes será responsabilizado ou considerado faltoso por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Credenciamento, se impedida de desempenhar suas funções por motivo de caso fortuito ou força maior.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo de Credenciamento pode ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que serão parte integrante para todos os efeitos deste termo.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O Presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO terá vigência de 16/11/2020 a 31/12/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO**

As eventuais tolerâncias por parte da ou a inobservância do CONTRATADO às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste Termo de Credenciamento, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: Integram o presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, como se aqui fossem transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

- I. Edital de Credenciamento nº 03/2020-SEMECD com todos os seus Anexos;
- II. Requerimento de Credenciamento, Currículo declarações e documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA;
- III. Documentos da CONTRATADA apresentados para habilitação no credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A Publicação resumida do presente Termo de TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO será efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado do Pará pela SEMECD .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO**

Constituem motivos de rescisão do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal da lei.

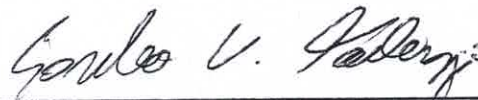
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Rurópolis - PA, para dirimir as questões oriundas desse instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rurópolis-PA, 16 de Novembro de 2020.

  
JURANDIR FERREIRA VIEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
SANDRO VLADIMIR TOLAZZI-ME  
CNPJ - 33.071.785/0001-42  
SANDRO VLADIMIR TOLAZZI  
880.361.209-25

RECIBO N° DOC. 88937

**VALOR R\$ 99,90**

Recebi(emos) de SANDRO VLADIMIR TOLAZZI - CPF/CNPJ: 880.361.209-25, a importância de noventa e nove reais e noventa centavos - Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 20/10/2020 a 19/11/2020.

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

20 de Outubro de 2020

**PAGO**  
Em: 19/10/21

*Alina*

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI - 19.490.981/0001-20 - 93991146444 -

2ª Via Emitente

RECIBO N° DOC. 88939

**VALOR R\$ 101,93**

Recebi(emos) de SANDRO VLADIMIR TOLAZZI - CPF/CNPJ: 880.361.209-25, a importância de cento e um reais e noventa e três centavos - Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 20/12/2020 a 19/01/2021.

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

28 de Dezembro de 2020

**PAGO**  
Em: 19/01/21

*Alina*

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI - 19.490.981/0001-20 - 93991146444 -

2ª Via Emitente

RECIBO Nº DOC. 88942

**VALOR R\$ 99,90**

Recebi(emos) de SANDRO VLADIMIR TOLAZZI - CPF/CNPJ: 880.361.209-25, a importância de noventa e nove reais e noventa centavos - Referente ao Acesso a Internet via Fibra de 20/03/2021 a 19/04/2021.

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

22 de Março de 2021

**PAGO**  
Em: 19/04/21

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI - 19.490.981/0001-20 - 93991146444 -

2ª Via Emitente

RECIBO Nº DOC. 130211

**VALOR R\$ 100,00**

Recebi(emos) de SANDRO VLADIMIR TOLAZZI - CPF/CNPJ: 880.361.209-25, a importância de cem reais - .

E, para maior clareza firmo o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

04 de Fevereiro de 2021

**PAGO**  
Em: 20/04/21

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI

A VARIANI JUNIOR SERVICOS EIRELI - 19.490.981/0001-20 - 93991146444 -

2ª Via Emitente